

PROJETO DE LEI

ESTABELECE DIRETRIZES PARA A FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO ACOLHIMENTO, DIAGNÓSTICO, INCLUSÃO E ORIENTAÇÃO DE MULHERES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de **Cuiabá**, a diretriz municipal para formulação e incentivo de políticas públicas voltadas ao acolhimento, diagnóstico, orientação e inclusão social de mulheres com Transtorno do Espectro Autista (TEA), respeitando suas especificidades e necessidades de apoio.

Art. 2º As políticas e ações voltadas às mulheres com TEA observarão as seguintes diretrizes:

- I – promover campanhas educativas e informativas sobre o autismo feminino e suas particularidades;
- II – estimular a capacitação continuada de profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social, com enfoque nas manifestações do TEA em mulheres;
- III – incentivar ações de acolhimento e apoio psicológico às mulheres autistas e suas famílias;
- IV – assegurar o respeito à dignidade, à autonomia e à inclusão das mulheres com TEA em todos os espaços públicos e serviços municipais;
- V – fomentar parcerias e cooperação com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para execução de ações de apoio e conscientização.

Art. 3º A implementação das ações decorrentes desta Lei dependerá da disponibilidade orçamentária e da conveniência administrativa, não implicando em criação de novas despesas obrigatórias para o Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) manifesta-se de forma distinta em mulheres, frequentemente resultando em subdiagnóstico ou diagnóstico tardio, o que compromete o acesso a serviços de saúde, educação e assistência social adequados. Estudos indicam que mulheres com TEA podem apresentar sinais menos visíveis ou diferentes dos tradicionalmente observados, tornando essencial a criação de políticas públicas que reconheçam essas especificidades.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo estabelecer diretrizes municipais voltadas ao acolhimento, diagnóstico, orientação e inclusão social de mulheres com TEA no Município de Cuiabá. Trata-se de medida fundamental para garantir a igualdade de oportunidades, promover a dignidade, respeitar a autonomia e oferecer suporte especializado



às mulheres autistas e suas famílias.

Além disso, o projeto prevê a capacitação contínua de profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social, o incentivo a campanhas educativas e a articulação com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil. Essas ações visam não apenas a conscientização da sociedade sobre o autismo feminino, mas também a construção de uma rede de apoio efetiva, capaz de promover inclusão social e qualidade de vida.

Portanto, a aprovação desta Lei representa um avanço significativo na promoção de uma política pública inclusiva, garantindo que Cuiabá seja referência em atenção às mulheres com TEA, respeitando suas particularidades e fortalecendo o compromisso do município com a equidade e a cidadania.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 4 de novembro de 2025

Ranalli. - PL

Vereador(a)

